

LEI Nº. 198/97, DE 30 DE AGOSTO DE 1997.

Ementa: Autoriza a doação de material para a construção do muro do fórum e abre ao vigente orçamento crédito adicional especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de materiais destinados à construção do muro do prédio do fórum da Comarca de Tianguá.

Art. 2º. Para atender as despesas de que se trata o artigo anterior fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), criando a seguinte dotação:

01.01.0204211.23 – Auxílio para a construção do fórum.

31.32 – Outros serviços e encargos R\$ 4.000,00.

Art. 3º. Os recursos para a cobertura de crédito de que trata o artigo anterior são obtidos com a anulação da seguinte dotação:

01.04.13754271-12 – Construção do Centro de Nutrição.

4110 – Obras e instalações R\$ 4.000,00.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de agosto de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal